



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428-1155 - 428-1123 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 174, DE 21 DE AGOSTO DE 1990

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono
a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no exercício de 1989, no percentual de 100% (cem por cento) da Lei nº 099 de 30 de novembro de 1988, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 133, de 04 de dezembro de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 1990.


SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria
Recebi Em 24 de 10. 1990.


Erivan Machado Casimiro
Aux. de Sec. Legislativa